



Câmara Municipal de

Estado de São Paulo

FLS.	02
PROC.	113/80
<i>Barneri</i>	

- INDICAÇÃO Nº 170/80 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da -
Douta Mesa, a fim de que S.Exa. estude a possibilidade, quando houver rea-
juste nos salários dos servidores do Executivo, que estabeleça uma percen-
tagem maior aos braçais em relação aos demais servidores.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de setembro de 1.980.


SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES

Vereador

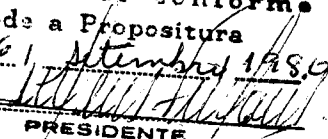
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, levando em con-
sideração que os servidores braçais recebem atualmente um salário pouco -
maior que o mínimo fixado, e isso, como pode ser observado, impossibilita-
o trabalhador, de até fazer suas refeições regularmente, ocasionando um
enfraquecimento e desânimo para o perfeito desempenho de suas funções.

A SECRETARIA:

Providenciar conforme
pede a Propositura

Em 16 de Setembro 1980


PRESIDENTE

SECRETARIA

Entrada em 16 09 1980
Reg. n.º 10421 09 1980